



Joaby Lima Duarte

Brasileiro, solteiro, 23 anos

Rua Tomaz Nunes Cavalcante, Nº 21 – Capistrano – CE

Telefones: (88) 9 99683-0937 E-mail: joabyduarte@gmail.com

Formação Acadêmica

Fisioterapeuta pelo Centro Universitario Catolica de Quixadá

Experiência Profissional

- 2019: Diretor Acadêmico e de Cultura do Centro acadêmico de fisioterapia do Centro Universitário Católica de Quixadá.
- 2019: Membro do Conselho Estadual de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- 2019: Membro do Grupo de artesãos de Capistrano
- 2019 Coordenador de Projetos da banda municipal Nossa Senhora de Nazaré.
- 2019: Produtor do Festival de Quadrilhas no Pé da Serra/Capistrano-ce.
- 2019: Coordenador de Cultura do Município de Capistrano.
- 2014/2015/2016/2017/2018/2019: Coordenador do Grupo Nação Junina – Aratuba.
- 2020: coordenador geral da Lei Aldir Blanc de Capistrano
- 2020: Membro do Comitê gestor da lei Aldir Blanc de Aratuba
- 2021: membro do conselho de cultura de Capistrano
- 2021: Parecerista da Lei aldir Blanc em Baturité
- 2021: presidente do centro academico de fisioterapia da UNICATÓLICA
- 2022: presidente da Junina Riachão de capistrano (2º lugar na etapa Ceara Junino Baturité)
- 2022: coordenador de comunicação da sociedade brasileira de Pesquisa e inovações em saúde
- 2022: coordenador do congresso nacional de inovações em saúde
- Coordenador da execução da Lei Paulo Gustavo em Capistrano
- 2024: diretor artistico da Junina Cajuartes
- 2024: Parecerista da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joaby Lima Duarte

Tem experiência na área de projetos culturais e produção cultural tendo atuado, principalmente, nos seguintes ramos: elaboração de projetos, ex diretor de Cultura da prefeitura Municipal de Capistrano onde é propuz novas políticas públicas culturais, produtor cultural e incentivador dos programas culturais e intercâmbios culturais dentro da proposta de produção, atualmente sou coodenador de projetos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Além das várias ações e projetos que desenvolve na atualidade, podemos destacar o trabalho “Semana do Museu Sebastião Alves Lourenço”, que introduziu nas crianças e jovens das escolas públicas e privada do município o conhecimento da história de Capistrano e seu Desenvolvimento econômico. Atualmente sou fisioterapeuta formado pelo Centro Universitário Católica de Quixadá. No campo das festas populares, práticas, representações e conhecimentos tradicionais, desenvolve um trabalho de grande relevância à cultura tradicional popular do Estado do Ceará, nos segmentos de festival junino como coordenador do Festival de Quadrilhas no Pé da Serra/ Capistrano-CE e nos festejos Natalinos na Mostra Natalina Festança Popular no Natal do Ceará/ Capistrano-CE. Em 2016 fez parte do projeto da quadrilha Nação Junina onde ela venceu o edital nomaciço de Baturité. No campo das festas populares, práticas, representações e conhecimentos tradicionais, desenvolve um trabalho de grande relevância à cultura tradicional popular do Estado do Ceará. Trabalho na Secretaria de Cultura do Municípiode Capistrano onde sou promotor dos projetos e programas culturais. Por meio de meutrabalho junto à Cultura, venho promovendo uma série de ações de cunho social e cultural no município de Capistrano, como forma de inclusão e participação de toda a comunidade local e região. Em 2019 a convite da Socorro Chicute (filha do Mestre Sebastião Chicute) foi convidado para ser representante do Reisado do Mestre Sebastião Chicute, Tesouro Vivo da Cultura do Ceará. Em 2020 mesmo no periodo pandemico continuei desenvvolvendo atividades cultuais na qual fuoi convidado para compor a coordenação geral da Lei Aldir Blanc de Capistrano e fazer parte do comitê da Lei Aldir Blanc de Aratuba. Em 2021 ainda na secretaria de cultura de Capistrano desenvolvemos atividades culturais mesmo no periodo pandemico, já em 2022 fui convidado a fazer parte da Secretaria do trabalho e desenvolvimento social na qual estou até hoje.



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 87/2020

Aratuba, 20 de agosto de 2020.

Cria e nomeia o Comitê Municipal de Acompanhamento Lei Aldir Blanc do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando as prerrogativas da Lei Municipal nº 494/2015 e da Lei Federal nº 14.017 - Lei Emergencial do Setor Cultural, resolve criar o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc a nível municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que compõem o Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc de Aratuba, conforme os seguimentos abaixo especificados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Nº	NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
01	ERICKA MARIA PEREIRA ALVES	Titular	Secretaria de Turismo Cultura
02	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA	Titular	Secretaria de Turismo Cultura
03	JOÃO CARLOS MENDES DOS SANTOS	Titular	Secretaria de Saúde

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Nº	NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
01	SUZENALSON DA SILVA SANTOS	Titular	Comunidade Indígena
02	JOABY LIMA DUARTE	Titular	Cultura Popular

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2020 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE CUMPRA - SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2020.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE
CNPJ nº 07.387.525/0001-70 C.G.F. nº 06.920.207-9



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 253/2020

Processo nº 09373949/2020

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
– TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA
– SECULT, E Joaby Lima Duarte, PARA OS FINS
QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Faundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e Joaby Lima Duarte, CPF nº 078.944.623-57, RG nº 20075863680 sspds, residente e domiciliado(a) em R. Tomaz Nunes Cavalcante, 21, CASA, Centro, 62748-000, Capistrano, CE, telefone: (88) 996830937, e-mail: joabyduarte@gmail.com, doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09373949/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) **PARCEIRO(A)** para execução do Projeto "Reisado e espaço de cultura do Mestre Sebastião Chicute." devidamente aprovado(a) no **EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC**.

Rua Major Facundo, 500 - Centro,
CEP: 60025-100 • Fortaleza - CE,
Fone: (85) 3101-6744



TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 408/2021

Processo nº 11089332/2021

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOABY LIMA DUARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **JOABY LIMA DUARTE**, CPF nº 078.944.623-57, RG nº , residente e domiciliado(a) em R. Tomaz Nunes Cavalcante, 21, CASA, Centro, 62748-000, Capistrano, CE, telefone: (88) 996830937, e-mail: joabyduarte@gmail.com, doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020 e demais alterações; do art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde, e suas prorrogações e atualizações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 11089332/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) **PARCEIRO(A)** para execução do Projeto "VIVA CHICUTE" devidamente aprovado(a) no **EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ**, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado,

XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 70/2022

Processo nº 05605318/2022

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOABY LIMA DUARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **JOABY LIMA DUARTE (JUNINA RIACHÃO)**, CPF nº 078.944.623-57, RG nº 20075863680 - SSPDS, residente e domiciliado(a) em R. TOMAZ NUNES CAVALCANTE, Nº 26 / CAPISTRANO-CE / 62748-000, telefone: 88 996830937, e-mail: joabyduarte@gmail.com, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05605318/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) **PROPONENTE** para execução do Projeto “JUNINA RIACHÃO” devidamente aprovado(a) no **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

a) Depositar, na conta bancária informada pelo **PROPONENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ R\$ 21.000,00;

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, nós, integrante do Reisado do Mestre Sebastião, neste ato representado por Joaby Lima Duarte, RG N° 20075863680, CPF N° 078.944.623-57, residente à Rua Tomaz Nunes Cavalcante, nº 21, Bairro Centro, Capistrano/CE, CEP 62748-000, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, declaro a exclusividade de apresentação artística cultural do referido Grupo na programação de "O natal em vários tons: A arte dos sinos anunciando um novo tempo, aprovado no Edital XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino 2019. Conforme TF nº 051/2019." à empresa Paula Silveira da Cunha (Atelier do Imaginário Produção Cultural), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.281.603/0001-31, situado à Rua Ieda Pereira, nº 534 – Sala 108 – Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60.621-572, para fins de representação perante a Associação TXAI Cultura e Arte, CNPJ: 17230953000149, Rua Juvenal de Carvalho, 715 altos, Bairro de Fátima, CEP 60.060-220 – Fortaleza/Ce, Fone: 3257.6177, E-mail: atxaica@ciadadancatxai.com.br, podendo o representante aqui requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a pagamento de cachê artístico, emitir notas fiscais e recibos de quitação, permitindo a Associação TXAI Cultura e Arte a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da Apresentação acima indicado.

Capistrano-CE, 07 de janeiro de 2020.



Joaby Lima Duarte
Nome





posse centro acadêmico dr



Tudo

Publicações

Pessoas

Grupos

Eventos

**UniCatólica**

29 de jun de 2021 · 🌐

#AconteceunaUniCatólica

Aconteceu a cerimônia de posse online da nova gestão do Centro Acadêmico João Paulo II, mediada pelo Google Meet.

A solenidade de posse contou com a presença da coordenadora do curso de Fisioterapia, Prof.^a Rosilene Gadelha, e dos alunos. De maneira breve, a posse foi encaminhada pela presidente da gestão anterior do Centro Acadêmico, Emanuela Rocha, seguida do novo presidente Joaby Duarte.



Confira a matéria completa no Blog da UniCatólica. Link na minha Bio ou acesse: unicatolicaquixada.edu.br/blog





CENTRO ACADÊMICO DE FISIOTERAPIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADA

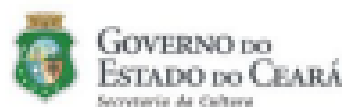
DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que o discente ~~Joaby~~ Lima Duarte, portador do documento de CPF: 078.944.623-57, exerceu a condição de Diretor Acadêmico no Centro Acadêmico de Fisioterapia João Paulo II da Instituição de Ensino Superior Centro Universitário Católica de Quixadá no período de 2019.2 a 2020.2 com carga horária de 120 horas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão.

Quixadá/ CE, 08 de Janeiro de 2021.

Emanuela Rocha dos Santos
Presidente do Centro Acadêmico

Raimunda Rosilene Magalhães Gadelha
Coordenadora – Curso de Fisioterapia
UNICATOLICA



TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 253/2020

Processo nº 09373949/2020

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL
– TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA
– SECULT, E Joaby Lima Duarte, PARA OS FINS
QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Faundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e Joaby Lima Duarte, CPF nº 078.944.623-57, RG nº 20075863680 sspds, residente e domiciliado(a) em R. Tomaz Nunes Cavalcante, 21, CASA, Centro, 62748-000, Capistrano, CE, telefone: (88) 996830937, e-mail: joabyduarte@gmail.com, doravante denominado(a) **PARCEIRO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; na Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09373949/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) **PARCEIRO(A)** para execução do Projeto "Reisado e espaço de cultura do Mestre Sebastião Chicute." devidamente aprovado(a) no **EDITAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CEARÁ - LEI ALDIR BLANC**.

XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 70/2022

Processo nº 05605318/2022

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT,
E JOABY LIMA DUARTE, PARA OS FINS QUE
ABAIXO ESPECIFICA.**

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DA CULTURA – SECULT**, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretário, **FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital e **JOABY LIMA DUARTE (JUNINA RIACHÃO)**, CPF nº 078.944.623-57, RG nº 20075863680 - SSPDS, residente e domiciliado(a) em R. TOMAZ NUNES CAVALCANTE, Nº 26 / CAMISTRANO-CE / 62748-000, telefone: 88 996830937, e-mail: joabyduarte@gmail.com, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 20 de abril de 2022, na Lei Estadual nº 18.012, de 1 de abril de 2022, que dispõe o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05605318/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) **PROPONENTE** para execução do Projeto “**JUNINA RIACHÃO**” devidamente aprovado(a) no **XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS**, na categoria ADULTA e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

a) Depositar, na conta bancária informada pelo **PROPONENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ R\$ 21.000,00;



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que **JOABY LIMA DUARTE**, brasileira, portadora do CPF Nº 078.944.623-57, participou da Comissão de Pareceristas dos projetos inscritos no Edital Nº 9395 – Audiovisual - Lei Paulo Gustavo – LPG 2023, Inciso I Modalidade B (Produção e Finalização de Curta Metragem Proposta Livre) atuando como avaliador(a) técnico(a) junto aos projetos culturais propostos pelos fazedores de cultura do município de Fortaleza, conforme consta na portaria anexa Nº 136/2023 de 04 de Dezembro de 2023.

Fortaleza, 29 de Fevereiro de 2024.

Leiliane Vasconcelos
Secretária Executiva



DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Baturité inscrita no RG nº 4157413, - órgão expedidor SSP/CE CPF nº 04683474379, residente e domiciliado na Av. Governador Afênio Gomes, S/nº, Bairro Caió, na cidade de Baturité, Estado do Ceará, CEP: 62760000, declaro para os devidos fins que JOABY LIMA DUARTE, participou como PARECERISTA da lei Aids Blanc no município de Baturité-ce

Firmo a presente declaração sob as penas da lei (art. 1º. Da lei 7.115 de 29/08/1983), para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Baturité, 14 de Setembro de 2023.


Gilson Oliveira dos Santos
Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

RG. nº: 4157413

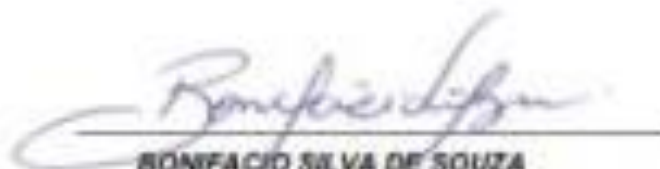
CPF nº: 04683474379

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, BONIFACIO SILVA DE SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF: 509.933.133-53 e RG: 97002413569, residente e domiciliado a Rua Dona Maria Isabel, nº S/N, Bairro: Centro, na cidade de Capistrano, Estado do Ceará, representante da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO-CE, CNPJ: 07.063.589/0001-16, declaro para os devidos fins que JOABY LIMA DUARTE, participou como PARECERISTA da lei Aldir Blanc no município de Capistrano-CE.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei (art. 1º. Da lei 7.115 de 29/08/1983), para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Capistrano, 06 de setembro de 2023.



BONIFACIO SILVA DE SOUZA

Secretário - SEDUCETE - Capistrano-CE
Portaria nº 016/2023, de 09 de fevereiro de 2023.
Declarante

CPF: 509.933.133-53

RG: 97002413569